

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
INDICAÇÃO CEE Nº 162/73  
Aprovada por Deliberação  
em 26/09/1973

PROCESSO CEE Nº 1383/73  
INTERESSADO - FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO  
ASSUNTO - Aprovação da Banca Examinadora para defesa de tese de  
Livre-Docência de ARTUR BELEM NOVAES  
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, tomando conhecimento do Processo CEE nº 1383/73, que trata da realização da defesa de tese para Livre-Docente, junto ao Departamento de Cirurgia, na disciplina de Periodontia, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese e INDICA a Egrégio Conselho Pleno a constituição da seguinte Banca Examinadora:

- 1 - Dr. Rugerpe Antonio Pedreira
- 2 - Dr. Nelson Tomaz Lascale
- 3 - Dr. Hélio de Senna Figueiredo
- 4 - Dr. Jaime Monteiro de Barros
- 5 - Dr. Cleber Geraldo Gentil

SUPLENTE

- 1 - Dr. Joaquim Policiano Leite Neto
- 2 - Dr. Jarbas Martins Vianna

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingos de Castro, Olavo Baptista Filho, Luiz Ferreira Martins, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 1973

- a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente